



Ano: 27 / Número: 1.880

Município de Sorocaba

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba



16 de outubro de 2017



www.sorocaba.sp.gov.br

URBES

“Pedale Seguro” estará na ciclovia da avenida General Osório



Divulgação | Secom

A Urbes – Trânsito e Transportes realiza nesta terça-feira (17), das 15h às 19h, a Campanha “Pedale Seguro” na ciclovia da avenida General Osório, próximo ao Colégio Dom Aguirre. O objetivo é orientar os ciclistas sobre como utilizar a bicicleta com segurança no trânsito, seja utilizando a ciclovia ou compartilhando a via com outros veículos.

Os munícipes abordados pela equipe da Urbes serão orientados, por exemplo, a utilizar capacete adequado ao seu tamanho e idade, iluminar a sua bicicleta com lanternas e adesivos refletivos, sempre sinalizar as suas intenções no trânsito, sempre que possível pedalar na ciclovia e respeitar as regras de trânsito.

Na ocasião, a equipe ainda vai reforçar sobre a importância do respeito à faixa de travessia, dentro do Programa de Trânsito “Faixa Viva”. A iniciativa municipal visa educar as pessoas para que adotem novas posturas no trânsito e o pedestre seja priorizado em sua travessia, garantindo a sua segurança e evitando atropelamento nas vias da cidade.

As pessoas abordadas ainda recebem uma cartilha com dicas sobre os cuidados que devem ter para pedalar com segurança pela cidade. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (15) 3331.5000 ou através do Fale Conosco disponível no site da Urbes: www.urbes.com.br.

Sorocaba conta com ampla rede de saúde mental

Divulgação | Secom

Em virtude ao “Dia Mundial da Saúde Mental”, a Secretaria da Saúde, por meio da Coordenação de Saúde Mental, comemora a data através de avanços realizados nos últimos anos. Hoje Sorocaba conta com 7 CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), 32 UBS que possuem equipes multiprofissionais de matriciamento/NASF, as quais realizam acolhimento, atendimento e ações voltadas ao cuidado no território, 10 leitos de Saúde Mental em Hospital geral, 7 serviços de Urgência e Emergência entre Pas/UPHS, SAMU.

Tanto nas UBS como nos CAPS, são realizadas oficinas, terapias individuais/grupos, promoção e prevenção, além de atendimentos médicos.

Na cidade de Sorocaba, existem três modalidades de Centro de Atenção Psicossocial totalizando 5.500 usuários em atendimento. Contamos com dois CAPS III – Adulto, três CAPS IJ – Infante Juvenil e dois CAPS AD III – Álcool e Drogas. Esses serviços são especializados no cuidado a Saúde Mental para população em Sofrimento psíquico.

Devido ao processo de desinstitucionalização, hoje Sorocaba conta com



26 Residências Terapêuticas, que são moradias para egressos dos Hospitais Psiquiátricos. As Rts visam buscar o direito de viver em sociedade, com responsabilidades do cotidiano, com liberdade para ir e vir e vivenciar a rotina doméstica, além de viver em comunidade.

“As pessoas que necessitam de ajuda, podem buscar atendimento tanto nos CAPS como nas UBSs, pois as Unidades Básicas de Saúde trabalham em parceria com a Saúde Mental no auxílio e orientação de pacientes”, ex-

plica a coordenadora da Saúde Mental, Fernanda Biudes. Biudes também destaca que em breve haverá um novo Caps III na região da Zona Leste e mais 14 novas Residências Terapêuticas. Os editais encontram-se abertos.

O trabalho da Coordenação da Saúde Mental vem de encontro com os princípios da desinstitucionalização, assistência integral à Saúde, cuidado humanizado, por meio de ações de articulação e fortalecimento da RAPS – Rede de Atenção Psicossocial.

Festa Saudável foi o tema da Educafeira especial de Dia das Crianças

Divulgação | Secom

Comemorando antecipadamente o Dia das Crianças, a ação Educafeira deste mês foi especial. Ela aconteceu na quinta-feira (05) na feira livre do bairro Nova Sorocaba e teve como tema “Festa Saudável”.

Aproximadamente 160 crianças, entre alunos da Pré-escola de período da manhã da E.M. “Tereza Ciambelli Gianini” e da comunidade em geral, tiveram a oportunidade de conhecer a feira, ter contato com os alimentos, explorando texturas e sabores. Além disso, puderam experimentar as receitas da “Festa saudável”, composta por lanche tricolor integral (que é um sanduíche com recheio de patês de cenoura, beterraba e espinafre) e re-

frigerante caseiro de laranja.

As crianças foram acompanhadas e receberam orientações das nutricionistas da Secretaria de Abastecimento e Nutrição (Seaban). O objetivo desta edição especial da Educafeira foi despertar nas crianças o interesse pela alimentação saudável.

Essa ação ajudou a resgatar os conceitos da alimentação saudável e natural, incentivando as crianças e seus familiares a experimentarem alimentos in natura, uma vez que estão acostumados com alimentos embalados e processados que são vendidos nos supermercados.

Os pais e responsáveis receberam um folder informativo com as receitas



do Educafeira, para assim poderem colocá-las em prática para toda a família.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS



PREFEITURA DE SOROCABA



PREFEITURA DE SOROCABA

Decreto nº 23.085, de 21/9/2017 – fls. 2.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de setembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

DECRETO Nº 23.085, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.464, de 14 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
5	02.01.00	3.3.90.30.00	4 122 7010 2302	1	1100000	R\$ 500,00
GABINETE DO PODER EXECUTIVO - MATERIAL DE CONSUMO - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO						
25	05.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7001 2073	1	1100000	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA						
598	16.01.00	3.3.90.39.00	3 92 7002 2044	1	1100000	R\$ 3.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEJ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
696	18.01.00	3.3.90.39.00	10 302 1001 2089	1	3100000	R\$ 700,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO						
TOTAL SUPLEMENTADO						R\$ 14.200,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
508	13.01.00	3.3.90.39.00	4 131 7004 2098	1	1100000	R\$ 900,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE - IMPRENSA OFICIAL						
836	13.01.00	3.3.90.39.00	6 181 8002 2027	1	1100000	R\$ 13.300,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA						
TOTAL ANULADO						R\$ 14.200,00

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário do Gabinete Central

FABIO DE CASTRO MARTINS
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

EXPEDIENTE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 -
29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
4º andar - Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

Diretor de Imprensa e editor responsável
Eloy de Oliveira - Mtb 17.397

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba



Prefeito
José Antonio Caldini Crespo

Vice-Prefeita
Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria da Saúde

ADEMIR WATANABE

Secretaria de Abastecimento e Nutrição

DANIEL RAPHANELLI PÓLICE

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES

Secretaria de Comunicação e Eventos

ELOY DE OLIVEIRA

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

FÁBIO PILÃO

Secretaria de Cultura e Turismo

WERINTON KERMES

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho e Renda

ROBSON COIVO

Secretaria de Educação

MARTA CASSAR

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria de Gabinete Central

ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

ALEXANDRE HUGO

Secretaria de Licitações e Contratos

HUDSON ZULIANI

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

JESSE LOURES

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM

Secretaria de Planejamento e Projetos

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretaria de Recursos Hídricos

RONALD PEREIRA DA SILVA

Secretaria de Recursos Humanos

MÁRIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS

Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

FERNANDO DINI

DECRETOS



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 23.060, DE 13 DE SETEMBRO DE 2 017.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.464, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
2245	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5003	2122	3	4000001	RS 3.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE LIMPA, BONITA, PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO VIÁRIA									
TOTAL SUPLEMENTADO								RS 3.000.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
37	23.01.00	3.3.90.39.00	15	453	5007	2314	3	4000001	RS 3.000.000,00
GABINETE DO PRESIDENTE (URBES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRÂNSITO E TRANSPORTES - PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES									
TOTAL ANULADO								RS 3.000.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de setembro de 2 017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário do Gabinete Central



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 23.088, DE 25 DE SETEMBRO DE 2 017.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.464, de 14 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementado	Órgão	Funcional Programático	Ação	Econômica	Fonte	Valor
00111	24.05.00	17 512 5005	2229	3.3.90.39.00	04	RS 50.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ESGOTO - DRENAGEM URBANA - MACRODRENAGEM - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
00166	24.08.00	17 512 7008	2227	3.3.90.39.00	04	RS 3.750.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						RS 3.800.000,00

Art. 2º O recurso para a cobertura deste Decreto será proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Anulado	Órgão	Funcional Programático	Ação	Econômica	Fonte	Valor
00154	24.06.00	17 512 5004	1223	4.4.90.51.00	04	RS 3.800.000,00
DIRETORIA DE PRODUÇÃO - ÁGUA E ESGOTO - AMPLIAÇÃO DA ETE SI - INVESTIMENTOS						
TOTAL DA ANULAÇÃO						RS 3.800.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 25 de setembro de 2 017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário do Gabinete Central



ÁGUA: sabendo usar não vai faltar!

Secretaria de
Licitações e Contratos



Prefeitura de
SOROCABA



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 3.672/2010)

DECRETO Nº 23.090, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 20.919, de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 20.919, de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário ao Sr. OSVALDO CABRAL SARTI, conforme consta do Processo Administrativo nº 3.672/2010.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de setembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita MunicipalROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária dos Assuntos Jurídicos e PatrimoniaisJOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário do Gabinete CentralFABIO DE CASTRO MARTINS
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 25.037/2010)

DECRETO Nº 23.091, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 20.328, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 20.328, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário à ORGANIZAÇÃO AMBIENTALISTA PÉ DE PLANTA, conforme consta do Processo Administrativo nº 25.037/2010.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de setembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita MunicipalROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária dos Assuntos Jurídicos e PatrimoniaisJOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário do Gabinete CentralFABIO DE CASTRO MARTINS
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 23.107 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.464, de 14 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 98.600,00 (noventa e oito mil e seiscentos reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2065	05.01.00	3.3.90.93.00	4 122 7001 2074	1	1100000	R\$ 98.600,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
TOTAL SUPLEMENTADO						R\$ 98.600,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
5	02.01.00	3.3.90.30.00	4 122 7001 2302	1	1100000	R\$ 7,57
GABINETE DO PODER EXECUTIVO - MATERIAL DE CONSUMO - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO						
7	02.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7010 2302	1	1100000	R\$ 59,27
GABINETE DO PODER EXECUTIVO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO						
14	05.01.00	3.3.90.30.00	4 122 7001 2068	1	1100000	R\$ 13,28
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - MATERIAL DE CONSUMO - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL						
18	05.01.00	3.3.90.30.00	4 122 7001 2074	1	1100000	R\$ 89,80
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - MATERIAL DE CONSUMO - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
20	05.01.00	3.3.90.30.00	4 122 7001 2075	1	1100000	R\$ 2,50
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - MATERIAL DE CONSUMO - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - APOIO A DEFESA NACIONAL, SEGURANÇA PÚBLICA, COMBATE A SINISTROS E SALVAMENTO						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
21	05.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7001 2068	1	1100000	R\$ 6,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL						
24	05.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7001 2072	1	1100000	R\$ 0,95
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - COMPRAS, LICITAÇÕES E APOIO A GESTÃO DE CONTRATOS						
25	05.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7001 2073	1	1100000	R\$ 3,75
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA						
26	05.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7001 2074	1	1100000	R\$ 2.886,65
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
28	05.01.00	3.3.90.39.00	4 128 7003 2076	1	1100000	R\$ 36,41
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - SUPORTE ADMINISTRATIVO						
29	05.01.00	3.3.90.39.00	4 128 7003 2077	1	1100000	R\$ 1,84
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA						
30	05.01.00	3.3.90.39.00	4 128 7003 2245	1	1100000	R\$ 18,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL						
32	05.01.00	3.3.90.39.00	4 128 7003 2249	1	1100000	R\$ 73,50
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - SAÚDE OCUPACIONAL						
36	05.01.00	4.4.90.52.00	4 122 7001 1074	1	1100000	R\$ 1,14
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
45	05.01.00	4.4.90.52.00	4 128 7003 1245	1	1100000	R\$ 5,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL						

DECRETOS

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
53	06.01.00	3.3.90.30.00	13	392	3001	2055	1	1100000	RS 0,81
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - MATERIAL DE CONSUMO - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
72	06.01.00	3.3.90.36.00	13	392	3001	2055	1	1100000	RS 0,17
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
75	06.01.00	3.3.90.39.00	13	392	3001	2052	1	1100000	RS 5,96
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURA DE SOROCABA									
77	06.01.00	3.3.90.39.00	13	392	3001	2055	1	1100000	RS 2.246,54
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
79	06.01.00	3.3.90.39.00	13	392	3001	2058	1	1100000	RS 9,27
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - PROGRAMA VIVA O CENTRO									
87	06.02.00	3.3.90.39.00	13	392	3001	2165	1	1100000	RS 3,48
FUNDO MUNICIPAL DE FESTEJOS POPULARES - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - FESTEJOS POPULARES									
92	06.01.00	3.3.90.39.00	13	392	3001	2175	1	1100000	RS 5,50
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAI									
115	06.01.00	4.4.90.52.00	13	392	3001	1163	1	1100000	RS 50,06
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - DIFUSÃO DE LEITURA									
126	07.01.00	3.3.90.30.00	23	691	6002	2047	1	1100000	RS 905,62
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDET) - MATERIAL DE CONSUMO - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
133	07.01.00	3.3.90.39.00	11	333	6003	1005	1	1100000	RS 309,97
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDET) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E QUALIFICAÇÃO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
140	07.01.00	3.3.90.39.00	23	691	6002	1047	1	1100000	RS 5,01
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDET)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
270	09.01.00	3.3.90.39.00	15	451	5009	1278	1	1100000	RS 30,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS									
303	10.03.00	3.3.90.39.00	12	362	2002	2193	1	1100000	RS 5,93
ENSINO MÉDIO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO MÉDIO									
399	11.01.00	3.3.90.30.00	27	812	3002	2034	1	1100000	RS 73,80
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - MATERIAL DE CONSUMO - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS									
400	11.01.00	3.3.90.30.00	27	812	3002	2035	1	1100000	RS 48,89
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - MATERIAL DE CONSUMO - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
403	11.01.00	3.3.90.30.00	27	812	3002	2134	1	1100000	RS 72,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - MATERIAL DE CONSUMO - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICO ESPORTIVAS									
404	11.01.00	3.3.90.30.00	27	812	3002	2135	1	1100000	RS 0,37
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - MATERIAL DE CONSUMO - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OFICIAIS									
408	11.01.00	3.3.90.39.00	27	812	3002	2034	1	1100000	RS 4,61
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS									
409	11.01.00	3.3.90.39.00	27	812	3002	2035	1	1100000	RS 262,38
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
410	11.01.00	3.3.90.39.00	27	812	3002	2131	1	1100000	RS 0,39
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS									

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
413	11.01.00	3.3.90.39.00	27	812	3002	2135	1	1100000	RS 8,60
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OFICIAIS									
418	11.01.00	4.4.90.52.00	27	812	3002	1034	1	1100000	RS 25,23
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS									
424	11.02.00	3.3.90.39.00	27	812	3002	2320	1	1100000	RS 40,00
FUNDO DO APOIO DESPORTO AMADOR SOROCABA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - FUNDO DE APOIO AO DESPORTO AMADOR DE SOROCABA									
433	12.01.00	3.1.90.91.00	4	122	7012	2306	1	1100000	RS 28.115,80
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - SENTENÇAS JUDICIAIS - PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA									
436	12.01.00	3.2.90.21.00	4	122	7012	4	1	1100000	RS 989,32
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA									
437	12.01.00	3.2.90.21.00	4	122	7012	5	1	1100000	RS 3,14
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA									
438	12.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7007	2079	1	1100000	RS 88,19
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - MATERIAL DE CONSUMO - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
439	12.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7012	2306	1	1100000	RS 4.216,15
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - MATERIAL DE CONSUMO -PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA									
455	12.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7007	2079	1	1100000	RS 17.935,11
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
460	12.01.00	3.3.90.39.00	4	125	7012	2305	1	1100000	RS 2,50
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS									
466	12.01.00	3.3.90.91.00	4	122	7012	7	1	1100000	RS 4,97
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - SENTENÇAS JUDICIAIS - PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PRECATORIOS JUDICIAIS - ALIMENTÍCIA									
467	12.01.00	3.3.90.91.00	4	122	7012	8	1	1100000	RS 2,76
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - SENTENÇAS JUDICIAIS - PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PRECATORIOS JUDICIAIS - NÃO ALIMENTÍCIA									
469	12.01.00	3.3.90.93.00	4	129	7012	6	1	1100000	RS 1.022,81
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - INDENIZAÇÕES									
481	12.01.00	4.4.90.52.00	4	122	7007	1079	1	1100000	RS 9,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
483	12.01.00	4.6.90.71.00	4	122	7012	4	1	1100000	RS 3,36
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA									
484	12.01.00	4.6.90.71.00	4	122	7012	5	1	1100000	RS 9,18
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA									
494	13.01.00	3.3.90.30.00	6	181	8002	2027	1	1100000	RS 2.185,95
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - MATERIAL DE CONSUMO - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA									
495	13.01.00	3.3.90.30.00	6	182	8001	2026	1	1100000	RS 8,81
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - MATERIAL DE CONSUMO - DEFESA CIVIL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA DEFESA CIVIL									
496	13.01.00	3.3.90.30.00	6	182	8001	2101	1	1100000	RS 12,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - MATERIAL DE CONSUMO - DEFESA CIVIL - ASSISTÊNCIA EM EMERGENCIAS									
497	13.01.00	3.3.90.30.00	6	183	8002	2029	1	1100000	RS 0,55
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - MATERIAL DE CONSUMO - SEGURANÇA URBANA - CORREGEDORIA E OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL									
500	13.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7005	2019	1	1100000	RS 12,42
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									

DECRETOS

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
502	13.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7005	2097	1	1100000	RS 30,95
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - CERIMONIAL									
503	13.01.00	3.3.90.39.00	4	131	7004	2020	1	1100000	RS 5,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL									
504	13.01.00	3.3.90.39.00	4	131	7004	2021	1	1100000	RS 3,35
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE - TV INDOOR									
507	13.01.00	3.3.90.39.00	4	131	7004	2024	1	1100000	RS 49,93
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO									
508	13.01.00	3.3.90.39.00	4	131	7004	2098	1	1100000	RS 9.996,80
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE - IMPRENSA OFICIAL									
509	13.01.00	3.3.90.39.00	4	131	7004	2022	1	1100000	RS 0,95
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE - RÁDIO E TV WEB CIDADÃ									
511	13.01.00	3.3.90.39.00	6	181	8002	2028	1	1100000	RS 584,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SEGURANÇA URBANA - SEGURANÇA COMUNITÁRIA DE PRÓPRIOS E SERVIÇOS									
513	13.01.00	3.3.90.39.00	6	182	8001	2025	1	1100000	RS 5,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - DEFESA CIVIL - PREVENÇÃO E MONITORAMENTO DAS ÁREAS DE RISCO									
517	13.01.00	3.3.90.93.00	6	181	8002	2030	1	1100000	RS 0,47
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SEGURANÇA URBANA - ATIVIDADE DELEGADA									
519	13.01.00	4.4.90.52.00	4	131	7004	1023	1	1100000	RS 3,99
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE - IDENTIDADE VISUAL									
541	14.01.00	3.3.90.39.00	18	541	5006	2242	1	1100000	RS 1.668,25
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
566	15.01.00	3.3.90.30.00	16	482	5002	2011	1	1100000	RS 41,88
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - MATERIAL DE CONSUMO - PROGRAMA HABITACIONAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
574	15.01.00	3.3.90.39.00	16	482	5002	2011	1	1100000	RS 120,77
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROGRAMA HABITACIONAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
590	16.01.00	3.3.90.30.00	3	92	7002	2044	1	1100000	RS 42,42
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEJ) - MATERIAL DE CONSUMO - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
592	16.01.00	3.3.90.36.00	3	92	7002	2044	1	1100000	RS 29,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEJ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
598	16.01.00	3.3.90.39.00	3	92	7002	2044	1	1100000	RS 141,37
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEJ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
613	17.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7006	2018	1	1100000	RS 2,52
GABINETE DO SECRETÁRIO (SPG) - MATERIAL DE CONSUMO - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO POR RESULTADOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
620	17.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7006	2018	1	1100000	RS 1.126,37
GABINETE DO SECRETÁRIO (SPG) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO POR RESULTADOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
626	17.01.00	3.3.90.39.00	4	126	7006	2015	1	1100000	RS 0,38
GABINETE DO SECRETÁRIO (SPG) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO POR RESULTADOS-GESTÃO DE TIC - MANUTENÇÃO									
637	17.01.00	4.4.90.52.00	4	122	7006	1018	1	1100000	RS 3,90
GABINETE DO SECRETÁRIO (SPG) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO POR RESULTADOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
746	19.01.00	3.3.90.30.00	15	452	5003	2033	1	1100000	RS 1,94
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - MATERIAL DE CONSUMO - CIDADE LIMPA, BONITA, PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
747	19.01.00	3.3.90.30.00	15	452	5003	2111	1	1100000	RS 1.068,01
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - MATERIAL DE CONSUMO - CIDADE LIMPA, BONITA, PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
750	19.01.00	3.3.90.30.00	15	452	5003	2121	1	1100000	RS 13,46
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - MATERIAL DE CONSUMO - CIDADE LIMPA, BONITA, PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO PAISAGÍSTICA									
751	19.01.00	3.3.90.30.00	15	452	5003	2122	1	1100000	RS 4,16
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - MATERIAL DE CONSUMO - CIDADE LIMPA, BONITA, PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO VIÁRIA									
755	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5003	2033	1	1100000	RS 0,94
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE LIMPA, BONITA, PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
756	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5003	2111	1	1100000	RS 8,71
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE LIMPA, BONITA, PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
758	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5003	2119	1	1100000	RS 8,60
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE LIMPA, BONITA, PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS									
760	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5003	2121	1	1100000	RS 334,60
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE LIMPA, BONITA, PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO PAISAGÍSTICA									
761	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5003	2122	1	1100000	RS 114,42
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE LIMPA, BONITA, PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO VIÁRIA									
763	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5003	2125	1	1100000	RS 365,53
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE LIMPA, BONITA, PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS									
764	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5003	2126	1	1100000	RS 81,41
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE LIMPA, BONITA, PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - COLETA SELETIVA									

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
765	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5003	2127	1	1100000	RS 3,82
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE LIMPA, BONITA, PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO DE ATERROS									
766	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5003	2128	1	1100000	RS 9,30
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE LIMPA, BONITA, PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO DE PONTOS DE COLETA DE ENTULHO									
769	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5003	2114	1	1100000	RS 3,18
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE LIMPA, BONITA, PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO DE CALÇADAS									
770	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5003	2116	1	1100000	RS 18,46
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE LIMPA, BONITA, PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO DE CICLOVIAS									
821	10.02.00	3.3.90.39.00	12	306	2002	2190	1	1100000	RS 9,68
MERENDA ESCOLAR - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO BÁSICA - MERENDA ESCOLAR									
822	10.02.00	3.3.90.30.00	12	306	2002	2190	1	1100000	RS 4,23
MERENDA ESCOLAR - MATERIAL DE CONSUMO - EDUCAÇÃO BÁSICA - MERENDA ESCOLAR									
825	05.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7001	2073	1	1100000	RS 56,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - MATERIAL DE CONSUMO - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA									
836	13.01.00	3.3.90.39.00	6	181	8002	2027	1	1100000	RS 58,48
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA									
863	19.01.00	3.3.90.30.00	15	452	5003	2127	1	1100000	RS 4,92
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - MATERIAL DE CONSUMO - CIDADE LIMPA, BONITA, PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO DE ATERROS									
948	13.01.00	3.3.90.30.00	6	181	8002	2028	1	1100000	RS 0,60
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - MATERIAL DE CONSUMO - SEGURANÇA URBANA - SEGURANÇA COMUNITÁRIA DE PRÓPRIOS E SERVIÇOS									

DECRETOS

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Applic.	Valor Lançado		
969	05.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7001	2075	1	1100000	RS 4,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - APOIO A DEFESA NACIONAL, SEGURANÇA PÚBLICA, COMBATE A SINISTROS E SALVAMENTO									
982	08.01.00	3.3.90.30.00	8	244	4001	2064	1	1100000	RS 0,63
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - MATERIAL DE CONSUMO - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
984	08.01.00	3.3.90.33.00	8	244	4001	2064	1	1100000	RS 45,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
986	08.01.00	3.3.90.36.00	8	244	4001	2064	1	1100000	RS 9,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
993	08.01.00	3.3.90.39.00	8	244	4001	2064	1	1100000	RS 9,32
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
999	08.01.00	3.3.90.30.00	8	244	4001	2208	1	1100000	RS 6,95
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - MATERIAL DE CONSUMO - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
1004	08.01.00	3.3.90.36.00	8	244	4001	2208	1	1100000	RS 99,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
1030	08.01.00	3.3.50.43.00	8	244	4001	2210	1	1100000	RS 8,85
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE									
1040	08.01.00	3.3.90.32.00	8	244	4001	2213	1	1100000	RS 14,80
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BENEFÍCIOS EVENTUAIS									
1070	08.01.00	3.3.90.39.00	8	244	4002	2065	1	1100000	RS 6,58
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - DEFESA DE DIREITOS - MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS									

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Applic.	Valor Lançado		
1125	09.01.00	3.3.90.30.00	15	451	5009	2280	1	1100000	RS 0,99
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - MATERIAL DE CONSUMO - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
1126	09.01.00	3.3.90.36.00	15	451	5009	2280	1	1100000	RS 19,59
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
1127	09.01.00	3.3.90.39.00	15	451	5009	2280	1	1100000	RS 982,30
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
1133	09.01.00	3.3.90.39.00	15	451	5009	2281	1	1100000	RS 70,39
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - LICENCIAMENTO PARA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES									
1233	14.01.00	3.3.90.30.00	18	541	5006	2242	1	1100000	RS 9.234,22
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - MATERIAL DE CONSUMO - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
1394	13.01.00	3.3.90.30.00	4	131	7004	2024	1	1100000	RS 7,69
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - MATERIAL DE CONSUMO - COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO									
1408	13.01.00	4.4.90.52.00	6	183	8002	1107	1	1100000	RS 0,80
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SEGURANÇA URBANA - MURALHA ELETRÔNICA									
1679	09.01.00	3.3.90.47.00	15	451	5009	2280	1	1100000	RS 18,76
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
1789	02.01.00	3.3.90.36.00	4	122	7010	2302	1	1100000	RS 6,06
GABINETE DO PODER EXECUTIVO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO									
1798	11.01.00	4.4.90.51.00	27	812	3002	1034	1	1100000	RS 4,36
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OBRAS E INSTALAÇÕES - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS									

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Applic.	Valor Lançado		
1813	10.01.00	3.3.90.39.00	12	122	2002	2062	1	1100000	RS 4,40
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDU) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
1817	09.01.00	3.3.90.93.00	15	451	5009	1278	1	1100000	RS 1,67
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS									
1831	12.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7012	2306	1	1100000	RS 3.489,79
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA									
1858	19.01.00	3.3.90.36.00	15	452	5003	2033	1	1100000	RS 1,20
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CIDADE LIMPA, BONITA, PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
1859	19.01.00	4.4.90.52.00	15	452	5003	2033	1	1100000	RS 55,40
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CIDADE LIMPA, BONITA, PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
1863	13.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7005	2019	1	1100000	RS 9,89
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - MATERIAL DE CONSUMO - GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
2064	02.01.00	3.3.90.93.00	4	122	7010	2302	1	1100000	RS 48,90
GABINETE DO PODER EXECUTIVO - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO									
2067	06.01.00	3.3.90.93.00	13	392	3001	2055	1	1100000	RS 9,20
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
2071	10.03.00	3.3.90.93.00	12	362	2002	2193	1	1100000	RS 4,83
ENSINO MÉDIO - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO MÉDIO									
2084	08.01.00	3.3.90.93.00	8	244	4001	2064	1	1100000	RS 4,89
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Applic.	Valor Lançado		
2085	08.01.00	3.3.90.47.00	8	244	4001	2064	1	1100000	RS 7,09
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
2089	19.01.00	3.3.90.93.00	15	452	5003	2033	1	1100000	RS 76,86
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CIDADE LIMPA, BONITA, PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
2090	10.03.00	3.3.90.36.00	12	362	2002	2193	1	1100000	RS 280,28
ENSINO MÉDIO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO MÉDIO									
2095	11.01.00	3.3.90.93.00	27	812	3002	2035	1	1100000	RS 0,18
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
2097	15.01.00	3.3.90.93.00	16	482	5002	2011	1	1100000	RS 0,01
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - PROGRAMA HABITACIONAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
2101	08.01.00	3.3.50.43.00	8	244	4001	2209	1	1100000	RS 5.558,47
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE									
2102	08.01.00	3.3.50.43.00	8	244	4001	2208	1	1100000	RS 217,18
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
2104	19.01.00	3.3.90.36.00	15	452	5003	2126	1	1100000	RS 2,50
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CIDADE LIMPA, BONITA, PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - COLETA SELETIVA									
2107	06.01.00	4.4.90.51.00	13	392	3001	1055	1	1100000	RS 6,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OBRAS E INSTALAÇÕES - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
2115	16.02.00	4.4.90.52.00	3	92	7002	2036	1	1100000	RS 0,08
PROCON - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ACESSORIA JURÍDICA - DEFESA DO CONSUMIDOR - MANUTENÇÃO DO PROCON									
2160	08.01.00	3.3.90.39.00	8	244	4001	2208	1	1100000	RS 10,90
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
2168	05.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7001	2069	1	1100000	RS 79,93
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SERVIÇOS INTERNOS E ZELADORIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
2182	05.01.00	3.3.90.41.00	4	122	7001	2075	1	0	RS 1,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - CONTRIBUIÇÕES - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - APOIO A DEFESA NACIONAL, SEGURANÇA PÚBLICA, COMBATE A SINISTROS E SALVAMENTO									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
2191	13.01.00	3.3.90.39.00	6	183	8002	2029	1	1100000	RS 210,04
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SEGURANÇA URBANA - CORREGEDORIA E OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL									
TOTAL ANULADO								RS 98.600,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de setembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário do Gabinete Central

FÁBIO DE CASTRO MARTINS
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 23.109, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.464, de 14 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 19.392,00 (dezenove mil e trezentos e noventa e dois reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
2022	08.01.00	3.3.50.43.00	8	243	4002	7445	1	1100000	RS 20,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - DEFESA DE DIREITOS - EMENDA 144 PL LOA 2017									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
2102	08.01.00	3.3.50.43.00	8	244	4001	2208	1	1100000	RS 19.372,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
TOTAL SUPLEMENTADO								RS 19.392,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
77	06.01.00	3.3.90.39.00	13	392	3001	2055	1	1100000	RS 13.712,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
408	11.01.00	3.3.90.39.00	27	812	3002	2034	1	1100000	RS 5.680,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS									
TOTAL ANULADO								RS 19.392,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de setembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário do Gabinete Central

FABIO DE CASTRO MARTINS
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 23.110, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.464, de 14 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 214.032,00 (duzentos e quatorze mil e trinta e dois reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
5	02.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7010	2302	1	1100000	RS 250,00
GABINETE DO PODER EXECUTIVO - MATERIAL DE CONSUMO - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
7	02.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7010	2302	1	1100000	RS 250,00
GABINETE DO PODER EXECUTIVO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
671	18.01.00	3.3.90.32.00	10	302	1001	2089	1	3100000	RS 89.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
1234	18.01.00	3.3.90.30.00	10	302	1001	2089	1	3100000	RS 112.100,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
1312	18.01.00	3.3.90.93.00	10	302	1001	2089	1	3100000	RS 12.432,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO									
TOTAL SUPLEMENTADO								RS 214.032,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
746	19.01.00	3.3.90.30.00	15	452	5003	2033	1	1100000	RS 8.356,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - MATERIAL DE CONSUMO - CIDADE LIMPA, BONITA, PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
761	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5003	2122	1	1100000	RS 198.839,71
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE LIMPA, BONITA, PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO VIÁRIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
982	08.01.00	3.3.90.30.00	8	244	4001	2064	1	1100000	RS 283,53
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - MATERIAL DE CONSUMO - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
1233	14.01.00	3.3.90.30.00	18	541	5006	2242	1	1100000	RS 6.552,76
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - MATERIAL DE CONSUMO - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
TOTAL ANULADO								RS 214.032,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de setembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

DECRETOS

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário do Gabinete Central

FABIO DE CASTRO MARTINS
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 23.111 DE 29 DE SETEMBRO DE 2 017.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.464, de 14 de dezembro de 2.016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 3.288,00 (três mil e duzentos e oitenta e oito reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
7	02.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7010	2302	1	1100000	R\$ 3.288,00
GABINETE DO PODER EXECUTIVO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO									
TOTAL SUPLEMENTADO							R\$ 3.288,00		

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
399	11.01.00	3.3.90.30.00	27	812	3002	2034	1	1100000	R\$ 3.288,00
GABINETE DO SECRETARIO (SEMES) - MATERIAL DE CONSUMO - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS									
TOTAL ANULADO							R\$ 3.288,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de setembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário do Gabinete Central

FABIO DE CASTRO MARTINS
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 23.100, DE 27 DE SETEMBRO DE 2 017.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.464, de 14 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.019.200,71 (um milhão, dezanove mil, duzentos reais e setenta e um centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
1	02.01.00	3.1.90.11.00	4	122	7010	2302	1	1100000	R\$ 314.000,00
GABINETE DO PODER EXECUTIVO - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO									
559	15.01.00	3.1.90.11.00	16	482	5002	2011	1	1100000	R\$ 116.700,00
GABINETE DO SECRETARIO (SEHAB) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - PROGRAMA HABITACIONAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
592	16.01.00	3.3.90.36.00	3	92	7002	2044	1	1100000	R\$ 7.550,00
GABINETE DO SECRETARIO (SEJ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - ACESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
608	17.01.00	3.1.90.11.00	4	122	7006	2018	1	1100000	R\$ 486.191,88
GABINETE DO SECRETARIO (SPG) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO POR RESULTADOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
824	17.01.00	3.3.90.36.00	4	122	7006	2018	1	1100000	R\$ 4.270,58
GABINETE DO SECRETARIO (SPG) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO POR RESULTADOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
1861	07.01.00	3.3.90.36.00	23	691	6002	2005	1	1100000	R\$ 1.156,00
GABINETE DO SECRETARIO (SEDET) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
2250	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5003	2121	0	0	R\$ 89.332,25
GABINETE DO SECRETARIO (SERP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE LIMP, BONITA, PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO PAISAGÍSTICA									
TOTAL SUPLEMENTADO							R\$ 1.019.200,71		

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
10	05.01.00	3.1.90.11.00	4	122	7001	2074	1	1100000	R\$ 431.856,00
GABINETE DO SECRETARIO (SEAD) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
26	05.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7001	2074	1	1100000	R\$ 7.550,00
GABINETE DO SECRETARIO (SEAD) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
486	13.01.00	3.1.90.11.00	6	181	8002	2027	1	1100000	R\$ 490.462,46
GABINETE DO SECRETARIO (SEG) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA									
1088	09.01.00	4.4.90.51.00	15	451	5009	1318	7	1000054	R\$ 89.332,25
GABINETE DO SECRETARIO (SEMBO) - OBRAS E INSTALAÇÕES-SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MOBILIDADE TOTAL									
TOTAL ANULADO							R\$ 1.019.200,71		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de setembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário do Gabinete Central

FABIO DE CASTRO MARTINS
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 23.112 DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.464, de 14 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 306.351,00 (trezentos e seis mil e trezentos e cinquenta e um reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
342	10.04.00	3.3.90.39.00	12	361	2002	2192	1	2200000	R\$ 304.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO BÁSICA - TRANSPORTE DE ALUNOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
620	17.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7006	2018	1	1100000	R\$ 2.351,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SPG) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO POR RESULTADOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
TOTAL SUPLEMENTADO							R\$ 306.351,00		

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
312	10.04.00	3.3.90.30.00	12	361	2001	2205	1	2200000	R\$ 20.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO-MODERNIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO - FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
334	10.04.00	3.3.90.39.00	12	361	2001	2063	1	2200000	R\$ 131.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MODERNIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO - TECNOLOGIAS DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
335	10.04.00	3.3.90.39.00	12	361	2001	2203	1	2200000	R\$ 22.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MODERNIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO - FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
336	10.04.00	3.3.90.39.00	12	361	2001	2205	1	2200000	R\$ 24.600,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MODERNIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO - FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS									

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
671	18.01.00	3.3.90.32.00	10	302	1001	2089	1	3100000	R\$ 2.351,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
2122	10.04.00	3.3.90.30.00	12	365	2001	2204	1	2130000	R\$ 8.400,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO - MODERNIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO - FORMAÇÃO CONTINUADA DE GESTORES									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
2137	10.04.00	3.3.90.39.00	12	365	2001	2204	1	2120000	R\$ 48.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MODERNIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO - FORMAÇÃO CONTINUADA DE GESTORES									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
2138	10.04.00	3.3.90.39.00	12	365	2001	2204	1	2130000	R\$ 50.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MODERNIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO - FORMAÇÃO CONTINUADA DE GESTORES									
TOTAL ANULADO							R\$ 306.351,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de outubro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário do Gabinete Central

FABIO DE CASTRO MARTINS
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 23.113, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.464, de 14 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 222.151,00 (duzentos e vinte e dois mil e cento e cinquenta e um reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
7	02.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7010	2302	1	1100000	R\$ 500,00
GABINETE DO PODER EXECUTIVO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
559	15.01.00	3.1.90.11.00	16	482	5002	2011	1	1100000	R\$ 13.829,95
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - PROGRAMA HABITACIONAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
560	15.01.00	3.1.90.13.00	16	482	5002	2011	1	1100000	R\$ 547,46
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PROGRAMA HABITACIONAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
671	18.01.00	3.3.90.32.00	10	302	1001	2089	1	3100000	R\$ 206.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
2159	10.02.00	3.1.90.13.00	12	306	2002	2190	1	1100000	R\$ 773,59
MERENDA ESCOLAR - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - EDUCAÇÃO BÁSICA - MERENDA ESCOLAR									
TOTAL SUPLEMENTADO							R\$ 222.151,00		

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
10	05.01.00	3.1.90.11.00	4	122	7001	2074	1	1100000	R\$ 11.917,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
77	06.01.00	3.3.90.39.00	13	392	3001	2055	1	1100000	R\$ 208.342,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
455	12.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7007	2079	1	1100000	R\$ 1.892,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
TOTAL ANULADO							R\$ 222.151,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de outubro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário do Gabinete Central

DECRETOS

FABIO DE CASTRO MARTINS
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 12.215/2017)

DECRETO Nº 23.114, DE 2 DE OUTUBRO DE 2 017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado a Sra. MARIA EDUVIRGEM CAMARGO, conforme Processo Administrativo nº 12.215/2017, a saber:

“Terreno encravado no Sistema de Lazer do loteamento denominado “Jardim Santa Marina II”, nesta cidade, contendo uma área de aproximadamente 160 m², de formato quadrangular, pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: de um lado inicia-se do ponto 1 ao ponto 2, confrontando-se com o fundo do lote “13”, da quadra “R”, do Jardim Santa Marina II, onde mede 8m, seguindo sua descrição no sentido anti-horário; deflete à esquerda e segue do ponto 2 ao ponto 3 onde mede 20m, confrontando com o remanescente da área em questão; deflete à esquerda e segue do ponto 3 ao ponto 4 onde mede 8m, confrontando com o remanescente da área em questão; deflete à esquerda e segue do ponto 4 retornando ao ponto 1, onde mede 20m, confrontando com o remanescente da área em questão”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º A permissionária deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas, vedado, qualquer tipo de edificação e a prática de utilização para fins comerciais.

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: Murraya exótica (murta de cheiro); Duranta repens (pingo de ouro); Hibiscus sinensis (hibisco ou graxa de estudante); Cupressus sempervirens (cedrinho); Lantana camara (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no *caput* deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 5º A permissionária assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pela permissionária ou postos a sua disposição.

Art. 6º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 7º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de outubro de 2 017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário do Gabinete Central

FABIO DE CASTRO MARTINS
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 31.973/2015)

DECRETO Nº 23.116, DE 3 DE OUTUBRO DE 2 017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado a Sra. HÉRICA FERNANDA SILVA PINHEIRO, conforme Processo Administrativo nº 31.973/2015, a saber:

“Lote de terreno pertencente ao sistema de lazer do Jardim Imperatriz localizado nos fundos do lote 02, da quadra “G”, rua José Guerreiro no Jardim Cardoso, medindo 5,21m x 23,00m”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º A permissionária deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de mudas de espécies arbóreas nativas, constantes do Termo de Compromisso de Plantio e Cuidados com nova(s) muda(s) de árvore(s) definida pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins e, que fará parte integrante do Termo de Recebimento e Responsabilidade a ser assinado pela permissionária.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, bem como a prática de utilização para fins comerciais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA.

§ 3º As mudas de árvores de espécies nativas e arbóreas podem ser retiradas gratuitamente no Parque Natural “Chico Mendes” e deverão ser escolhidas pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA.

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: Murraya exótica (murta de cheiro); Duranta repens (pingo de ouro); Hibiscus sinensis (hibisco ou graxa de estudante); Cupressus sempervirens (cedrinho); Lantana camara (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no *caput* deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 5º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a protegê-la.

Art. 6º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 7º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de outubro de 2 017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário do Gabinete Central

FABIO DE CASTRO MARTINS
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 30.938/2015)

DECRETO Nº 23.117, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

(Regulamenta a administração, fiscalização e o controle dos bens móveis de natureza permanente, pertencentes à Administração Direta da Prefeitura, revoga expressamente os decretos nº 16.573, de 2 de abril de 2009 e nº 17.781, de 16 de setembro de 2009 e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a importância e a obrigatoriedade, da fiscalização e o controle efetivo e contínuo dos bens móveis de natureza permanente da Administração Direta do Município;

CONSIDERANDO o Dever da Probidade, conforme art. 37 da Constituição Federal, Dever de Prestar Contas e o Dever da Eficiência da Administração Pública, conforme art. 70 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Compreende-se bem móvel de natureza permanente aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, permitindo sua manutenção, e necessariamente que seu uso/durabilidade seja superior a dois anos.

Art. 2º A Seção de Administração e Controle de Materiais Permanentes, pertencente à Divisão de Administração de Materiais da Secretaria de Licitações e Contratos fica responsável pelo recebimento, inspeção, patrimonialização e fiscalização de todos os bens permanentes adquiridos pela Administração Direta do Município a qualquer título.

§ 1º Os bens cujo custo do controle patrimonial seja superior ao seu valor de aquisição ou de mercado, terão somente o controle contábil e o controle de identificação através do Sistema de Informações Municipais (S.I.M.), dispensado seu controle através de plaquetas de identificação com números patrimoniais.

§ 2º No caso do recebimento de bens com necessidade de avaliação técnica especializada, fica a encargo da Secretaria solicitante realizá-la no prazo de 5 dias úteis a contar da data do recebimento na Seção de Administração e Controle de Materiais Permanentes.

§ 3º Os Materiais usados recebidos pelo Município em forma de doação só poderão ser incorporados ao patrimônio municipal após prévia avaliação que será efetuada por representante da Secretaria donatária em conjunto com um representante da Seção de Administração e Controle de Materiais Permanentes.

Art. 3º A Seção de Administração e Controle de Materiais Permanentes, fica responsável pela guarda e conservação dos materiais, a partir do recebimento até a entrega ou retirada destes materiais por seus solicitantes.

Parágrafo único. Todo material, disponibilizado pelas Secretarias, em bom estado de uso e aproveitamento, sem necessidade de reforma será acondicionado pela Seção de Administração e Controle de Materiais Permanentes passando a ser detentora deste material para disponibilização de acordo com as necessidades vindouras de outras Secretarias.

Art. 4º Qualquer entrega de material permanente, somente será efetivada mediante Termo de Responsabilidade, assinado pelo servidor responsável bem.

Art. 5º Todo servidor em decorrência do exercício da sua função pública, tem sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades de cada Secretaria, a guarda, conferência, o dever das comunicações sobre extravio, roubo, manutenção, transferências, empréstimos e danos referentes aos materiais.

§ 1º É dever de toda chefia, tanto assumindo tais funções, quanto as deixando, inventariarem todos os materiais permanentes que estejam relacionados na Carga Patrimonial do seu Setor e realizar devida alteração quanto ao novo responsável junto à Seção de Administração e Controle de Materiais Permanentes.

§ 2º É dever de toda chefia, periodicamente a pedido da Seção de Administração e Controle de Materiais Permanentes inventariar todos os materiais permanentes que estejam relacionados na Carga Patrimonial da sua unidade.

§ 3º Quanto a situações de Roubo, Furto, Dano, Extravio e irregularidades quanto a efetiva prática deste Decreto, deverá o Chefe de Seção de Administração e Controle de Materiais Permanentes, comunicar a Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais, para eventual apuração de responsabilidade.

Art. 6º Qualquer tipo de movimentação provisória ou definitiva, de material permanente, deverá ser formalizado junto à Seção de Administração e Controle de Materiais Permanentes, através de Termo de Transferência de Material, assinado pelos responsáveis da carga patrimonial, ficando o solicitante responsável pelo transporte.

Art. 7º Todo conserto e reforma de materiais permanentes da Prefeitura deverão ser informados à Seção de Administração e Controle de Materiais Permanentes, através de Termo de Retirada para Manutenção.

§ 1º Toda manutenção de materiais e equipamentos em situação de garantia, deverá ser acionada obrigatoriamente, pela Seção de Administração e Controle de Materiais Permanentes, através de Termo de Retirada de Material-Garantia, devidamente preenchido, com dados do prestador de serviço, e assinado pelo responsável da carga patrimonial.

§ 2º É vedada qualquer reforma que altere as características estruturais e funcionais dos materiais permanentes.

Art. 8º Os bens mencionados neste Decreto somente poderão ser substituídos após sua efetiva utilização por pelo menos 70% do tempo de sua vida útil conforme parâmetros de depreciação tratados no art. 9º, deste Decreto.

Art. 9º A estimativa de vida útil dos materiais permanentes pertencentes ao Ativo Fixo da Prefeitura, seguirá os parâmetros de depreciação segundo Resolução Conselho Federal de Contabilidade nº 1.136/2008, que trata dos critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público.

Art. 10. As solicitações de baixas patrimoniais deverão ser efetuadas através de Termo de Retirada de Material - Sucata, solicitado à Seção de Administração e Controle de Materiais Permanentes juntamente com prévio agendamento para retirada.

Parágrafo único. Caso algum material não se enquadre nas condições a que se refere este artigo, e deva ser substituído, baixado, ou desativado, fica então o responsável pela Carga Patrimonial de tal material, obrigado a comunicar substituição, baixa ou desativação, através de justificativa assinada pelo Secretário da Pasta pertencente à referida Carga Patrimonial, anexa ao Termo de Retirada de Material- Sucata.

Art. 11. Para proceder à baixa patrimonial ou desativação de um Material Permanente é necessária a avaliação prévia exarada pela Comissão Patrimonial, recebida a devida solicitação.

Art. 12. À destinação dos materiais baixados seguirá a normativa disposta no artigo 111 da Lei Orgânica do Município.

Art. 13. A Secretaria de Licitações e Contratos deverá constituir comissão, para atuação externa de inventário rotativo contínuo, avaliação e classificação dos materiais permanentes enviados à Sucata, Patrimonialização Externa (plaquetas de identificação) e Fiscalização.

Art. 14. Fica autorizada a Seção de Administração e Controle de Materiais Permanentes a partir da publicação deste Decreto, através dos servidores lotados nesta Seção, para fins de maior controle e melhor gerenciamento do Patrimônio do Ativo Fixo da Prefeitura de Sorocaba, atuar com poder Administrativo de Fiscalização dentro de todos os próprios e prédios públicos do Município e sem necessidade de comunicação prévia, para realização de diligências em averiguação de denúncias por mau uso, e possíveis desaparecimentos dos materiais permanentes.

§ 1º Qualquer pessoa, ou órgão, que possa impedir tal diligência de fiscalização, e ou inventariado, ficará sujeita a sanções a serem apuradas em Sindicância e Processo Administrativo, no que tange impedir o agente/servidor público de exercer sua atribuição/função.

§ 2º É obrigatória em qualquer Diligência de Fiscalização, a presença de pelo menos 2 servidores da Seção de Administração e Controle de Materiais Permanentes, mais, a presença do Responsável pela Carga Patrimonial do local a ser fiscalizado, ou funcionário designado pela chefia do local.

Art. 15. A Secretaria de Licitações e Contratos poderá baixar instruções para facilitar o cumprimento deste Decreto.

Art. 16. Ficam expressamente revogados os decretos nº 16.573, de 2 de abril de 2009 e nº 17.781, de 16 de setembro de 2009.

Art. 17. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de outubro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário do Gabinete Central

MARLENE MANOEL DA SILVA LEITE
Secretária de Licitações e Contratos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 19.786/2017)

DECRETO Nº 23.118, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

(Dispõe sobre a participação do Município na implementação local da Justiça Restaurativa e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Normativa existente sobre a Justiça Restaurativa, em âmbito nacional (Resolução CNJ 225/2016) e estadual (Provimentos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, de números 35/2014 e 29/2015);

CONSIDERANDO que a Justiça Restaurativa apresenta às pessoas uma importante e transformadora forma de cuidar dos conflitos, a permitir que se caminhe para uma sociedade mais pacífica;

CONSIDERANDO o convite promovido pelo Poder Judiciário local, por meio da Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude de Sorocaba, bem como integrante do Grupo Gestor da Justiça Restaurativa do TJSP, Dra. Erna Thecla Maria Hakvoort, no sentido de que o Município participasse da implementação;

CONSIDERANDO a necessidade de criar Grupo Gestor local para gerir a implementação da Justiça Restaurativa, composta por integrantes de todos os setores (Poder Executivo, Poder Judiciário e Sociedade Civil), portanto com caráter interinstitucional;

CONSIDERANDO a necessidade de designar integrantes do Poder Executivo Municipal para compor o mencionado Grupo Gestor Interinstitucional, bem como determinar outras providências na esfera municipal,

DECRETA:

Art. 1º A fim de compor o Grupo Gestor Interinstitucional para a implementação da Justiça Restaurativa no Município, ficam designados os seguintes servidores públicos municipais:

I – Angélica Lacerda Cardoso – Secretaria da Educação;

II – Fernanda Abrami M. Silva – Secretária de Igualdade e Assistência Social.

Art. 2º Em se tratando de Grupo Interinstitucional, os demais membros serão indicados pelas entidades a que pertencem.

Art. 3º Serão designados servidores públicos municipais com capacitação própria para atuarem como facilitadores em círculos restaurativos, respeitadas as condições do setor a que pertençam e com autorização do superior hierárquico.

Art. 4º Será destinada sala no prédio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social para as atividades da Justiça Restaurativa em Sorocaba.

Art. 5º Poderá ser sugerido, pelo Grupo Gestor da Justiça Restaurativa, a designação de novos servidores públicos municipais para compor o Grupo Gestor, sendo que, neste caso, haverá solicitação de indicação ao Chefe de Executivo Municipal.

Art. 6º Fica designada a Secretaria de Igualdade e Assistência Social como responsável pela Justiça Restaurativa no que se refere às ações do Poder Público Municipal.

Art. 7º Os serviços prestados em decorrência desta nomeação serão considerados de relevante interesse público, e por isso não serão remunerados.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desse Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de outubro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário do Gabinete Central

PAULO HENRIQUE SORANZ
Secretário de Igualdade e Assistência Social

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 23.119, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.464, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 20.811,00 (vinte mil e oitocentos e onze reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
18	05.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7001	2074	1	1100000	R\$ 2.812,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - MATERIAL DE CONSUMO - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
26	05.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7001	2074	1	1100000	R\$ 144,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
455	12.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7007	2079	1	1100000	R\$ 373,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
481	12.01.00	4.4.90.52.00	4	122	7007	1079	1	1100000	R\$ 250,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
613	17.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7006	2018	1	1100000	R\$ 500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SPG) - MATERIAL DE CONSUMO - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO POR RESULTADOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
1127	09.01.00	3.3.90.39.00	15	451	5009	2280	1	1100000	R\$ 4.060,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
2252	06.01.00	3.3.90.30.00	13	392	3001	2055	0	0	R\$ 12.672,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - MATERIAL DE CONSUMO - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
TOTAL SUPLEMENTADO									R\$ 20.811,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
77	06.01.00	3.3.90.39.00	13	392	3001	2055	1	1100000	R\$ 8.139,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
1830	15.01.00	3.3.90.39.00	16	482	5002	2011	5	1000129	R\$ 12.672,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROGRAMA HABITACIONAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
TOTAL ANULADO									R\$ 20.811,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de outubro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário do Gabinete Central

FABIO DE CASTRO MARTINS
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 23.120, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.464, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
562	15.01.00	3.1.91.13.00	16	482	5002	2011	1	1100000	R\$ 931,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - PROGRAMA HABITACIONAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
TOTAL SUPLEMENTADO									R\$ 931,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
10	05.01.00	3.1.90.11.00	4	122	7001	2074	1	1100000	R\$ 931,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
TOTAL ANULADO									R\$ 931,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de outubro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário do Gabinete Central

FABIO DE CASTRO MARTINS
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 10.646/2010)

DECRETO Nº 23.093, DE 26 DE SETEMBRO DE 2 017.

(Dispõe sobre revogação dos decretos nº 20.662, de 10 de julho de 2013 e nº 21.037, de 19 de fevereiro de 2014, que dispõem sobre permissão de uso de bem público a título precário e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam expressamente revogados os decretos nº 20.662, de 10 de julho de 2013 e nº 21.037, de 19 de fevereiro de 2014, que dispõem sobre permissão de uso de bem público a título precário ao Sr. JOÃO ALVES DA SILVA, conforme consta do Processo Administrativo nº 10.646/2010.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de setembro de 2 017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário do Gabinete Central

FABIO DE CASTRO MARTINS
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 17.234/2015)

DECRETO Nº 23.094, DE 26 DE SETEMBRO DE 2 017.

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 22.044, de 11 de novembro de 2015, que dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 22.044, de 11 de novembro de 2015, que dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário ao Sr. ANTONIO BRAGA E SILVA, conforme consta do Processo Administrativo nº 17.234/2015.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de setembro de 2 017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário do Gabinete Central

FABIO DE CASTRO MARTINS
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 1.800/2010)

DECRETO Nº 23.092, DE 26 DE SETEMBRO DE 2 017.

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 20.327, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 20.327, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário à ORGANIZAÇÃO AMBIENTALISTA PÉ DE PLANTA, conforme consta do Processo Administrativo nº 1.800/2010.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de setembro de 2 017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário do Gabinete Central

FABIO DE CASTRO MARTINS
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 7.808/2015-SAAE)

DECRETO Nº 23.099, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

(Altera a redação do artigo 1º, do decreto nº 22.006, de 21 de outubro de 2015 e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º O artigo 1º, do Decreto nº 22.006, de 21 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º (...)

Proprietário: consta pertencer à THIAGO CARVALHO e AMANDA CARVALHO (Usufrutuários: Hélio Garcia de Carvalho e Maria Alienaide do Nascimento de Carvalho) e outros ou sucessores.

Matrícula nº 175.287 - 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Local: Lote 3, situado na Rua Consuelo Pupo Castanho, (antiga Estrada Projetada), no Bairro Caguassu, Sorocaba/SP.

Área de faixa de servidão: 172,00 m².

Área remanescente: 688,00 m².

Área total do imóvel: 860,00 m².

Descrição da área: A faixa de servidão a ser instituída tem a finalidade de instalação de rede coletora de esgoto, possui as seguintes medidas e confrontações: partindo-se do ponto “1”, vértice da divisa da propriedade com o Lote “4”, da mesma planta de desdobramento, lado esquerdo de quem da rua Consuelo Pupo Castanho olha, deste ponto, segue em linha reta por uma extensão de 86,00 metros, atingindo o ponto “2”, confrontando toda essa extensão com o lote 04; deflete a direita, segue em linha reta por uma extensão de 2,00 metros, atingindo o ponto “3”, confrontando com propriedade de Dirceu Rosa; deflete a direita, segue em linha reta por extensão de 86,00 metros, atingindo o ponto “4”, confrontando com área remanescente de propriedade e Thiago Carvalho e Amanda Carvalho (usufrutuários: Hélio Garcia de Carvalho e Maria Alienaide do Nascimento de Carvalho); deflete a direita, segue em linha reta por uma extensão de 2,00 metros, atingindo o ponto “1”, confrontando com a Rua Consuelo Pupo Castanho, início desta descrição, encerrando uma área de 172,00 metros quadrados”. (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 22.006, de 21 de outubro de 2015.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 22.725, de 21 de março de 2017.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de setembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário do Gabinete Central

RONALD PEREIRA DA SILVA
Secretário de Recursos Hídricos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 23.121, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.464, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
671	18.01.00	3.3.90.32.00	10	302	1001	2089	1	3100000	R\$ 139.200,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO									
TOTAL SUPLEMENTADO								R\$ 139.200,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
26	05.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7001	2074	1	1100000	R\$ 70.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
1233	14.01.00	3.3.90.30.00	18	541	5006	2242	1	1100000	R\$ 15.200,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - MATERIAL DE CONSUMO - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
2104	19.01.00	3.3.90.36.00	15	452	5003	2126	1	1100000	R\$ 54.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CIDADE LIMPA, BONITA, PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - COLETA SELETIVA									
TOTAL ANULADO								R\$ 139.200,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de outubro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário do Gabinete Central

FABIO DE CASTRO MARTINS
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 33.581/2015)

DECRETO Nº 23.095, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 22.943, de 24 de julho de 2017, que dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 22.943, de 24 de julho de 2017, que dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário ao Sr. HUDSON GOMES BRANDÃO, conforme consta do Processo Administrativo nº 33.581/2015.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de setembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário do Gabinete Central

FABIO DE CASTRO MARTINS
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SELC

Secretaria de Licitações
e contratos

Divisão de Contratos Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

Processo: CPL nº.341/2014

Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2014

Assunto: Fica o contrato celebrado em 03/09/2014, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/10/2017 até 08/10/2018, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Objeto: Prestação de serviço de recuperação de pavimentação asfáltica – “Tapa” – Buraco.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: Oestevalle Pavimentações e Construções Ltda.

Valor: R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

Camila Fernanda de Paula
Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

Divisão de Contratos Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

Processo: CPL nº.579/2014

Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2014

Assunto: Fica o contrato celebrado em 11/06/2014, prorrogado por 60 (sessenta) dias, a partir de 07/10/2017 até 05/12/2017, nos termos do artigo 57, inciso II e §1º inciso II da Lei 8.666/93.

Objeto: Prestação de serviço de manutenção de próprios municipais.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: Casa Grande Prestadora de Serviços e Construções Ltda.

Camila Fernanda de Paula
Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

DIVISÃO DE CONTRATOS SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS

Processo CPL nº 1716/2014 – Pregão Presencial 243/2014

Objeto: Serviço de Engenharia de Rede, Monitoramento, Manutenção e Operação Assistida para Infovia

Assunto: Fica o Contrato celebrado em 06/08/2015 prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 06/08/2017 até 05/08/2018, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 766.999,20

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: Net Telecom Informática Ltda

Camila Fernanda de Paula
Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

ERRATA PE 56/2017 – CPL 346/2017

A Prefeitura de Sorocaba através de sua Pregoeira comunica as licitantes interessadas no Pregão Eletrônico 56/2017 – CPL 346/2017, destinado a FORNECIMENTO DE AVENTAIS E CAMISOLAS PARA A REDE DA SAÚDE, que houve ERRATA em sua publicação. Onde se lê: “PREGÃO PRESENCIAL”, leia-se “PREGÃO ELETRÔNICO” e onde se lê ADJUDICADO E HOMOLOGADO leia-se: “ADJUDICADO E HOMOLOGADO PARCIALMENTE”. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br, nº da Licitação 679384 - fone (15) 3238.2191 ou e-mail mpereira@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 11 de Outubro de 2017. MARLI FATIMA PEREIRA – Pregoeira.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL nº 0430/2015

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE – ITEM 07

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: MLJ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRO ELETRÔNICOS LTDA

Item 07: GELADEIRA FRIGOBAR - 120 L

- Marca: ELECTROLUX

- Modelo: RE120

- Preço unitário: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

- Quantidade: 10 (dez) peças

RÉGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
SEÇÃO DE PREGÕES

Divisão de Contratos Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

Processo: CPL 158/2017

Modalidade: Concorrência nº 004/2017

Objeto: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NO RESIDENCIAL CARANDÁ.

Assunto: Fica por meio deste, retificado o preâmbulo do contrato, onde conste “CNPJ no MF nº 04.985.340/0002-60”, PASSE A CONSTAR: CNPJ no MF nº 04.985.340/0002-60”.

CAMILA FERNANDA DE PAULA
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO

SELC**Secretaria de Licitações
e contratos****DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL 673/17
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 109/2017
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: DAKFILM COMERCIAL LTDA
 Item 01: INSULINA ASPART 100 UI/ML (REFIL 3ML)
 - Marca: NOVORAPID PENFILL NOVO NORDISK
 - Preço unitário: R\$ 27,23 (vinte e sete reais e vinte e três centavos)
 - Quantidade: 2.490 (duas mil quatrocentos e noventa) unidades
 Item 02: INSULINA ASPART 100 UI/ML (CANETA 3ML)
 - Marca: NOVORAPID FLEXPEN NOVO NORDISK
 - Preço unitário: R\$ 30,45 (trinta reais e quarenta e cinco centavos)
 - Quantidade: 1.530 (um mil quinhentas e trinta) unidades
 Item 03: INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML (REFIL 3ML)
 - Marca: TRESIBA PENFILL NOVO NORDISK
 - Preço unitário: R\$ 92,81 (noventa e dois reais e oitenta e um centavos)
 - Quantidade: 630 (seiscentos e trinta) frascos
 Item 04: INSULINA DETEMIR 100 UI/ML (REFIL 3ML)
 - Marca: LEVEMIR PENFILL NOVO NORDISK
 - Preço unitário: R\$ 54,16 (cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)
 - Quantidade: 1.170 (um mil cento e setenta) unidades
 Item 05: INSULINA DETEMIR FLEXPEN 100 UI/ML (CANETA 3ML)
 - Marca: LEVEMIR FLEXPEN NOVO NORDISK
 - Preço unitário: R\$ 57,38 (cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos)
 - Quantidade: 1.020 (um mil e vinte) unidades
 Item 13: INSULINA ASPART 100 UI/ML (10ML)
 - Marca: NOVORAPID NOVO NORDISK
 - Preço unitário: R\$ 71,39 (setenta e um reais e trinta e nove centavos)
 - Quantidade: 120 (cento e vinte) frascos
 Item 14: INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML (CANETA 3ML)
 - Marca: TRESIBA FLEXTOUCH NOVO NORDISK
 - Preço unitário: R\$ 92,81 (noventa e dois reais e oitenta e um centavos)
 - Quantidade: 300 (trezentas) unidades

**REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
SEÇÃO DE PREGÕES****DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 075/2017
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 005/2017
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER PACIENTES DO SUS ITEM 03
 Item 03: SUPLEMENTO PARA PACIENTES COM FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA
 - Marca: NUTRIMED
 - Preço unitário: R\$ 15,34 (quinze reais e trinta e quatro centavos)
 - Quantidade: 1.080 (um mil e oitenta) envelopes

**REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
SEÇÃO DE PREGÕES****DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 444/2017
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 074/2017
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
 OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LOTE 10
 VALOR: R\$ 16.836,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e seis reais)
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.10.10.301.1001.4000

**REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
SEÇÃO DE PREGÕES****DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 597/2016
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 098/2016
 DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS PARA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: DEALER DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA EPP
 - Item 26 - PNEU 215/75 R 17,5 TL.
 - Marca: Firestone.
 - Preço unitário: R\$ 690,00 (Seiscentos e Noventa Reais).
 - Quantidade: 40 (quarenta) pneus.
 P- Item 33 - PNEU 275/80 R22.5 TL.
 - Marca: Firestone.
 - Preço unitário: R\$ 1.250,00 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).
 - Quantidade: 8 (oito) pneus.

**REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
SEÇÃO DE PREGÕES****DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 597/2016
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 098/2016
 DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS PARA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: PNEULINHARES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
 - Item 10 - PNEU P225/75 R 15 105T.
 - Marca: Firestone.
 - Preço unitário: R\$ 395,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Reais).
 - Quantidade: 40 (quarenta) pneus.
 - Item 13 - PNEU 255/70 R 16 115T.
 - Marca: Bridgestone.
 - Preço unitário: R\$ 559,00 (Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais).
 - Quantidade: 8 (oito) pneus.
 - Item 16 - PNEU DIAGONAL 900X20 - 14 LONAS - LISO.
 - Marca: Goodyear.
 - Preço unitário: R\$ 795,00 (Setecentos e Noventa e Cinco Reais).
 - Quantidade: 10 (dez) pneus.
 - Item 32 - PNEU 14.0024 16PR TL P/ MAQUINAS.
 - Marca: Firestone.
 - Preço unitário: R\$ 2.450,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).
 - Quantidade: 12 (doze) pneus.

**REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
SEÇÃO DE PREGÕES****DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 597/2016
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 098/2016
 DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE PNEUS E PROTETORES PARA CÂMARAS DE AR PARA A FROTA MUNICIPAL.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI
 - Item 01 - PNEU 195/70 R 15C 104R.
 - Marca/Modelo: Dunlop / LT 30.
 - Preço unitário: R\$ 259,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Reais).
 - Quantidade: 10 (dez) pneus.
 - Item 05 - PNEU 175/70 R 14 84T.
 - Marca/Modelo: Dunlop / Touring.
 - Preço unitário: R\$ 219,90 (Duzentos e Dezenove Reais e Noventa Centavos).
 - Quantidade: 300 (trezentos) pneus.
 - Item 12 - PNEU 175/70 R 13 82T P/ GOL.
 - Marca/Modelo: Pirelli / Fórmula Energy.
 - Preço unitário: R\$ 142,90 (Cento e Quarenta e Dois Reais e Noventa Centavos).
 - Quantidade: 40 (quarenta) pneus.
 - Item 17 - PNEU 1000X20 16PR - BORRACHUDO.
 - Marca/Modelo: Pirelli / RT 59.
 - Preço unitário: R\$ 994,00 (Novecentos e Noventa e Quatro Reais).
 - Quantidade: 20 (vinte) pneus.
 - Item 18 - PNEU 900X20 TT - 14 LONAS - BORRACHUDO.
 - Marca/Modelo: Pirelli / RT 59.
 - Preço unitário: R\$ 765,00 (Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).
 - Quantidade: 30 (trinta) pneus.
 - Item 22 - PNEU 750X16 TT - 10 LONAS - BORRACHUDO.
 - Marca/Modelo: Pirelli / CT 52.
 - Preço unitário: R\$ 474,00 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais).
 - Quantidade: 12 (doze) pneus.
 - Item 27 - PROTETOR P/ CAMARA - 900X20/1000X20.
 - Marca/Modelo: Ecobor / Protetor 900.
 - Preço unitário: R\$ 20,00 (Vinte Reais).
 - Quantidade: 15 (quinze) protetores.

**REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
SEÇÃO DE PREGÕES**

SELC**Secretaria de Licitações
e contratos****TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Processo: CPL Nº 000241/2016 – PP nº 035/2016

Objeto: Fornecimento de materiais de construção para conservação e manutenção de vários locais da cidade.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: Boa Obra Materiais para Construção W V Ltda Me.

Assunto: Fica o contrato celebrado em 08/09/2016 prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 08/09/2017 até 07/09/2018, nos termos do Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, para os lotes 02, 04, 07 e 08.

Valor: R\$ 72.973,40 (Setenta e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Quarenta Centavos).

**LUCIANA MEDEIROS
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS****DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 597/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 098/2016

DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS PARA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EPP

– Item 25 - PNEU 10 X 16,5 10 LONAS.

- Marca: Pirelli PN 16.

- Preço unitário: R\$ 789,00 (Setecentos e Oitenta e Nove Mil Reais).

- Quantidade: 10 (dez) pneus.

**REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
SEÇÃO DE PREGÕES****DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 597/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 098/2016

DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA CÂMARAS PARA A FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: GL COMERCIAL EIRELI ME

– Item 02 - PNEU 185 R 14C 102R.

- Marca/Modelo: Ling Long / R666.

- Preço unitário: R\$ 215,00 (Duzentos e Quinze Reais).

- Quantidade: 180 (cento e oitenta) pneus.

– Item 03 - PNEU 205/75 R 16C 110R.

- Marca/Modelo: Ling Long / R666.

- Preço unitário: R\$ 305,00 (Trezentos e Quinze Reais).

- Quantidade: 60 (sessenta) pneus.

– Item 04 - PNEU 225/70 R 15 112S.

- Marca/Modelo: Ling Long / R666.

- Preço unitário: R\$ 305,00 (Trezentos e Quinze Reais).

- Quantidade: 100 (cem) pneus.

– Item 06 - PNEU 205/55 R 16 91V.

- Marca/Modelo: XBRI / Fastway.

- Preço unitário: R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais).

- Quantidade: 20 (vinte) pneus.

– Item 07 - PNEU 195/60 R 15 88H.

- Marca/Modelo: Ling Long / Green Max.

- Preço unitário: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais).

- Quantidade: 4 (quatro) pneus.

– Item 08 - PNEU 265/70 R 16 112S.

- Marca/Modelo: Ling Long / Crosswind.

- Preço unitário: R\$ 477,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Reais).

- Quantidade: 4 (quatro) pneus.

– Item 09 - PNEU 205/70 R 15 96T.

- Marca/Modelo: XBRI / Ecology.

- Preço unitário: R\$ 230,00 (Duzentos e Trinta Reais).

- Quantidade: 4 (quatro) pneus.

– Item 11 - PNEU 245/70 R 16 111T.

- Marca/Modelo: Ling Long / Crosswind.

- Preço unitário: R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

- Quantidade: 12 (doze) pneus.

– Item 14 - PNEU 12X16,5.

- Marca/Modelo: Superguider / SKS1.

- Preço unitário: R\$ 470,00 (Quatrocentos e Setenta Reais).

- Quantidade: 12 (doze) pneus.

– Item 15 - PNEU 19.5L24 TL P/ MAQUINAS.

- Marca/Modelo: Superguider / R4.

- Preço unitário: R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais).

- Quantidade: 8 (oito) pneus.

– Item 19 - PNEU 1000X20 TT - LISO.

- Marca/Modelo: Goodride / CR942.

- Preço unitário: R\$ 810,00 (Oitocentos e Dez Reais).

- Quantidade: 20 (vinte) pneus.

– Item 20 - PNEU DIAGONAL 14.0024 12 PR TT P/ MAQUINAS.

- Marca/Modelo: Superguider / G2 L2.

- Preço unitário: R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais).

- Quantidade: 10 (dez) pneus.

– Item 21 - PNEU 750X16 - 10 LONAS - LISO.

- Marca/Modelo: Ling Long / LL9.

- Preço unitário: R\$ 370,00 (Trezentos e Setenta Reais).

- Quantidade: 10 (dez) pneus.

– Item 23 - PNEU DIANTEIRO 12.4X24 10 LONAS.

- Marca/Modelo: Superguider / R1.

- Preço unitário: R\$ 835,00 (Oitocentos e Trinta e Cinco Reais).

- Quantidade: 10 (dez) pneus.

– Item 24 - PNEU TRASEIRO 18.4X30 12 LONAS.

- Marca/Modelo: Superguider / R1.

- Preço unitário: R\$ 1.910,00 (Um Mil, Novecentos e Dez Reais).

- Quantidade: 10 (dez) pneus.

– Item 28 - PROTETOR P/ CAMARA DE AR 750 X 16.

- Marca/Modelo: Ling Long / R16.

- Preço unitário: R\$ 20,00 (Vinte Reais).

- Quantidade: 5 (cinco) protetores.

– Item 29 - CAMARA DE AR 750 X 16.

- Marca/Modelo: BBW / TR15.

- Preço unitário: R\$ 30,00 (Trinta Reais).

- Quantidade: 10 (dez) câmaras.

– Item 30 - CAMARA DE AR 1000 X 20.

- Marca/Modelo: BBW / V3.

- Preço unitário: R\$ 60,00 (Sessenta Reais).

- Quantidade: 20 (vinte) câmaras.

– Item 31 - CAMARA DE AR K.M. 24.

- Marca/Modelo: BBW / KM24.

- Preço unitário: R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais).

- Quantidade: 12 (doze) câmaras.

**REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
SEÇÃO DE PREGÕES****SEABAN****Secretaria de
Abastecimento e Nutrição****PORTARIA SEABAN Nº 03/2017
(PA 19.324/2015)**

DANIEL RAPHANELLI POLICE, Secretário de Abastecimento e Nutrição do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, e CONSIDERANDO que cabe a esta secretaria, de acordo com a Lei nº 11.488 de 19 de janeiro de 2017, a execução do atinente ao Município em face do Termo de Cooperação Técnica mantido com o INCRA – Instituto de Colonização e Reforma Agrária (PA 7285-1992), RESOLVE determinar que os servidores, titulares e seus suplentes designados pela Portaria nº 79.674/DICAF passem, a partir da publicação do presente ato, a desempenhar suas funções na sede da Secretaria de Abastecimento e Nutrição, à Rua Frei Galvão, nº 229 – Vila Santana, com horário de expediente de segunda à sexta-feira, das 08:00 à 17:00h, nas mesmas condições até então praticadas.

Sorocaba, 02 de outubro de 2017.

**DANIEL RAPHANELLI POLICE
SECRETÁRIO DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO
MUNICÍPIO DE SOROCABA**

EMPTS**Empresa Municipal Parque
Tecnológico de Sorocaba**

A EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA, atendendo ao princípio da publicidade dos atos públicos, divulga a seguinte contratação:

CONTRATO Nº 0089/2017

CPL Nº 048/2017

OBJETO: Prestação de Serviço de Telefonia Móvel para o Parque Tecnológico de Sorocaba.

CONTRATADA: Telefônica Brasil SA.

VALOR: R\$ 6.544,80 (seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

PRAZO: 19/09/2017 até 18/09/2018

Sorocaba, 11 de outubro de 2017

ROBERTO MACHADO DE FREITAS
Presidente EMPTS

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****PORTARIA Nº 79.764/DICAF**

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, FABIO HENRIQUE MASCARENHAS do cargo de Diretor de Área, em 09 de outubro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 79.555/DICAF, de 04 de setembro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 09 de outubro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.765/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS do cargo de Diretor de Área, em 09 de outubro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 79.556/DICAF, de 04 de setembro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 09 de outubro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.766/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, THAIS THOMAZ ROMÃO do cargo de Diretor de Área, em 09 de outubro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 79.554/DICAF, de 04 de setembro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 09 de outubro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.767/DICAF

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, FABIO DE CASTRO MARTINS do cargo de Secretário da Fazenda, em 09 de outubro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 79.479/DICAF, de 31 de agosto de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 09 de outubro de 2017.

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 79.768/DICAF

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, RICARDO GOUVEIA PIRES do cargo de Chefe de Gabinete do Poder Executivo, em 09 de outubro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 79.475/DICAF, de 31 de agosto de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 10 de outubro de 2017.

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 79.769/DICAF

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribui-

ções legais, resolve exonerar, a pedido, JOAO LEANDRO DA COSTA FILHO do cargo de Secretário do Gabinete Central, em 06 de outubro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 79.553/DICAF, de 04 de setembro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 10 de outubro de 2017.

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 79.770/DICAF

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, em 09 de outubro de 2017, os efeitos da Portaria nº 79.467/DICAF, de 29 de agosto de 2017, que nomeou ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARAES PEREIRA para exercer o cargo de Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais. Palácio dos Tropeiros, 10 de outubro de 2017.

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 79.771/DICAF

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, SANDRA REGINA NAVARRO STROMBECK do cargo de Secretária de Comunicação e Eventos, em 09 de outubro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 79.550/DICAF, de 04 de setembro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 10 de outubro de 2017.

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 79.772/DICAF

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, em 09 de outubro de 2017, os efeitos da Portaria nº 79.473/DICAF, de 30 de agosto de 2017, que nomeou MARLENE MANOEL DA SILVA LEITE para exercer o cargo de Secretária de Licitações e Contratos.

Palácio dos Tropeiros, 10 de outubro de 2017.

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 79.773/DICAF

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, FRANCISCO PAGLIATO NETO do cargo de Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas, em 09 de outubro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 79.551/DICAF, de 04 de setembro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 10 de outubro de 2017.

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 79.774/DICAF

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, JULIANA ROBERTA RIBEIRO PEREIRA do cargo de Secretária da Cidadania e Participação Popular, em 09 de outubro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 79.520/DICAF, de 01 de setembro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 10 de outubro de 2017.

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 79.775/DICAF

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, WILSON UNTERKIRCHER FILHO do cargo de Secretário de Conservação, Serviços Públicos e Obras, em 09 de outubro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 79.481/DICAF, de 31 de agosto de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 10 de outubro de 2017.

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 79.776/DICAF

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, GLAUBER PIVA GONÇALVES do cargo de Secretário da Cultura e Turismo, em 09 de outubro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 79.552/DICAF, de 04 de setembro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 10 de outubro de 2017.

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****PORTARIA Nº 79.777/DICAF**

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, WANDERLEI ACCA do cargo de Secretário da Educação, em 09 de outubro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 79.478/DICAF, de 31 de agosto de 2017. Palácio dos Tropeiros, 10 de outubro de 2017.

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 79.778/DICAF

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, em 09 de outubro de 2017, os efeitos da Portaria nº 79.472/DICAF, de 30 de agosto de 2017, que nomeou FLAVIO LEANDRO ALVES para exercer o cargo de Secretário de Esportes e Lazer. Palácio dos Tropeiros, 10 de outubro de 2017.

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 79.779/DICAF

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, PAULO HENRIQUE DE CAMPOS SORANZ do cargo de Secretário da Igualdade e Assistência Social, em 09 de outubro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 79.485/DICAF, de 31 de agosto de 2017. Palácio dos Tropeiros, 10 de outubro de 2017.

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 79.780/DICAF

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, KAREN REGINA CASTELLI do cargo de Secretária do Meio Ambiente, Parques e Jardins, em 09 de outubro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 79.549/DICAF, de 04 de setembro de 2017. Palácio dos Tropeiros, 10 de outubro de 2017.

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 79.781/DICAF

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, JOSE AUGUSTO DE BARROS PUPIN do cargo de Secretário de Segurança e Defesa Civil, em 09 de outubro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 77.974/DICAF, de 31 de agosto de 2017. Palácio dos Tropeiros, 10 de outubro de 2017.

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 79.782/DICAF

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, JOAO DONIZETI SILVESTRE do cargo de Secretário de Planejamento e Projetos, em 09 de outubro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 79.471/DICAF, de 30 de agosto de 2017. Palácio dos Tropeiros, 10 de outubro de 2017.

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 79.783/DICAF

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear ERIC RODRIGUES VIEIRA, para exercer o cargo de Secretário do Gabinete Central, a partir de 10 de outubro de 2017. Palácio dos Tropeiros, 10 de outubro de 2017.

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 79.784/DICAF

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais, a partir de 10 de outubro de 2017. Palácio dos Tropeiros, 10 de outubro de 2017.

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 79.785/DICAF

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear EDEMILSON ELOI DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Secretário de Comunicação e Eventos, a partir de 10 de outubro de 2017. Palácio dos Tropeiros, 10 de outubro de 2017.

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 79.786/DICAF

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear MARCELO DUARTE REGALADO para exercer o cargo de Secretário da Fazenda, a partir de 10 de outubro de 2017. Palácio dos Tropeiros, 10 de outubro de 2017.

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 79.787/DICAF

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear HUDSON MORENO ZULIANI para exercer o cargo de Secretário de Licitações e Contratos, a partir de 10 de outubro de 2017. Palácio dos Tropeiros, 10 de outubro de 2017.

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 79.788/DICAF

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear LUIZ ALBERTO FIORAVANTE para exercer o cargo de Secretário de Planejamentos e Projetos, a partir de 10 de outubro de 2017. Palácio dos Tropeiros, 10 de outubro de 2017.

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 79.789/DICAF

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS para exercer o cargo de Secretário de Recursos Humanos, a partir de 10 de outubro de 2017. Palácio dos Tropeiros, 10 de outubro de 2017.

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 79.792/DICAF

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear SUELEI MARJORIE GONÇALVES para exercer o cargo de Secretária de Cidadania e Participação Popular, a partir de 10 de outubro de 2017. Palácio dos Tropeiros, 10 de outubro de 2017.

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****PORTARIA Nº 79.790/DICAF**

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear MARIO MARTE MARINHO JUNIOR para exercer o cargo de Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas, a partir de 10 de outubro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 79.470/DICAF, de 30 de agosto de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 10 de outubro de 2017.

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 79.793/DICAF**

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear FABIO MOREIRA PILÃO para exercer o cargo de Secretário de Conservação, Serviços Públicos e Obras, a partir de 10 de outubro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 10 de outubro de 2017.

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 79.794/DICAF**

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear WERINTON KERMES TELLES MARSAL para exercer o cargo de Secretário da Cultura e Turismo, a partir de 10 de outubro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 10 de outubro de 2017.

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 79.796/DICAF**

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear MARTA REGINA CASSAR para exercer o cargo de Secretária da Educação, a partir de 10 de outubro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 10 de outubro de 2017.

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 79.797/DICAF**

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear SIMEI FERNANDO LAMARCA para exercer o cargo de Secretário de Esportes e Lazer, a partir de 10 de outubro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 10 de outubro de 2017.

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 79.798/DICAF**

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear ALEXANDRE HUGO DE MORAIS para exercer o cargo de Secretário da Igualdade e Assistência Social, a partir de 10 de outubro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 10 de outubro de 2017.

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 79.799/DICAF**

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e

artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear ALEXANDRE GOMES ROBIM, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Poder Executivo, a partir de 10 de outubro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 10 de outubro de 2017.

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 79.800/DICAF**

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear JESSE LOURES DE MORAES para exercer o cargo de Secretário do Meio Ambiente, Parques e Jardins, a partir de 10 de outubro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 79.474/DICAF, de 30 de agosto de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 10 de outubro de 2017.

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 79.804/DICAF**

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear FERNANDO ALVES LISBOA DINI para exercer o cargo de Secretário de Segurança e Defesa Civil, a partir de 11 de outubro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 10 de outubro de 2017.

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 79.821/DICAF**

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear FABIO GOMES CAMARGO para exercer o cargo de Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 11 de outubro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 78.090/DICAF, de 08 de março de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 10 de outubro de 2017.

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO**Prefeito Municipal**

LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba



MESA DIRETORA 2017

Presidente: **Rodrigo Maganhato - DEM**
 1º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo - PRB**
 2º Vice-Presidente: **Luis Santos Pereira Filho - PROS**
 3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - PMDB**
 1º Secretário: **Fausto Salvador Peres - PTN**
 2º Secretário: **José Francisco Martinez - PSDB**
 3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB**

17ª LEGISLATURA - 2017/2020

Anselmo Rolim Neto - PSDB
 Antonio Carlos Silvano Junior - PV
 Cintia de Almeida - PMDB
 Fausto Salvador Peres - Podemos
 Fernanda Schlic Garcia - PSOL
 Fernando Alves Lisboa Dini - PMDB
 Francisco França da Silva - PT

Hélio Mauro Silva Brasileiro - PMDB
 Hudson Pessini - PMDB
 Iara Bernardi - PT
 Irineu Donizeti de Toledo - PRB
 João Paulo Nogueira Miranda - PSDB
 José Apolo da Silva - PSB
 José Francisco Martinez - PSDB

Luis Santos Pereira Filho - PROS
 Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB
 Iara Bernardi - PT
 Renan dos Santos - PCdoB
 Rodrigo Maganhato - DEM
 Vitor Alexandre Rodrigues - PMDB
 Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

SEMANA DO BEBÊ
SOROCABA/SP

Palestras, Workshops, Trocas de Experiências e muito mais!

20 A 28
.....
Outubro / 2017

Prefeitura de SOROCABA

Despesas dos Gabinetes dos Senhores Vereadores
RESOLUÇÃO Nº 447, DE 18 DE MAIO DE 2017.

SETEMBRO DE 2017

VEREADORES	ALUGUEL DE MÁQUINA REPROGRÁFICA	COMBUSTÍVEL	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	POSTAGEM	TOTAL	REEMBOLSO
ANSELMO ROLIM NETO	91,18	88,30	701,73	-	881,21	-
ANTÔNIO CARLOS SILVANO JUNIOR	91,18	117,31	479,70	-	688,19	-
CINTIA DE ALMEIDA	91,18	98,17	2.196,24	-	2.385,59	-
FAUSTO SALVADOR PERES	91,18	231,34	677,89	22,30	1.022,71	-
FERNANDA SCHLIC GARCIA	91,18	-	121,58	-	212,76	-
FERNANDO ALVES LISBOA DINI	91,18	342,51	195,95	-	629,64	-
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA	91,18	220,06	167,75	1,80	480,79	-
HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO	-	-	-	-	-	-
HUDSON PESSINI	91,18	-	-	-	91,18	91,18
IARA BERNARDI	91,18	533,41	1.064,19	175,95	1.864,73	-
IRINEU DONIZETI DE TOLEDO	91,18	356,09	170,85	1,80	619,92	-
JOÃO PAULO NOGUEIRA MIRANDA	91,18	166,77	167,17	10,40	435,52	166,76
JOSÉ APOLO DA SILVA	91,18	212,54	-	2,55	306,27	-
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ	91,18	315,31	77,86	14,63	498,98	-
LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO	91,18	439,41	142,24	-	672,83	-
PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA	91,18	107,27	13,72	-	212,17	-
RENAN DOS SANTOS	91,18	130,03	55,61	-	276,82	-
RODRIGO MAGANHATO	91,18	507,60	115,44	336,77	1.050,99	-
VITOR ALEXANDRE RODRIGUES	91,18	189,35	38,43	-	318,96	-
WANDERLEY DIOGO DE MELO	91,18	551,53	584,50	75,63	1.302,84	-
TOTAL	1.732,42	4.607,00	6.970,85	641,83	13.952,10	257,94